



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência.

INDICAÇÃO Nº 86/2019

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

“No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente **encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei que altere a Lei nº 3.369, de 10 de março de 2014, com a finalidade de reajustar o valor do vale alimentação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 200,00 (duzentos reais).**”

JUSTIFICATIVA

O Valor atual do vale alimentação está bastante defasado, haja visto que desde a publicação da Lei 3.369, sancionada em março de 2014, não passou por um reajustamento. Os funcionários da Prefeitura estão sentindo o impacto das perdas inflacionárias que vem se acumulando ano a ano. Esta situação se agrava pela falta do reajuste de seus vencimentos já há alguns anos, devido à crise.

Cumprе ressaltar a importância do benefício que, além de oferecer aos Servidores Públicos Municipais uma melhor condição de vida e trabalho, também propicia uma maior valorização da classe, elevando a competitividade por ocasião de novas contratações aos servidores municipais com amparo na lei -3369/14.

Sala das Sessões, 18 de março de 2019.


Eldir José Batista (Baixinho)

Vereador


Aziz José Ferreira

Vereador